

ATA N.º 03 - REUNIÃO TÉCNICA/2023.

Ata referente à reunião de apresentação da Nota de Controle Interno n.º 01/2022 referente à gestão de riscos do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP). A reunião ocorreu às 11h do dia 16 de março de 2023, na sala de reuniões da Próreitoria de Gestão de Pessoas.

No décimo sexto dia do mês de março de 2023, às 11h, na sala de reuniões da Pró-reitoria de 1 Gestão de Pessoas (PROGEP), reuniram-se os (as) seguintes servidores (as): Telma Araújo do 2 Nascimento (Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas); Luzimar Araújo de Oliveira 3 (Coordenadora da Coordenadoria de Desenvolvimento e Carreira – CODEC); Rebeka Maria 4 Sotero Silva (Diretora da Divisão de Formação Profissional – DIFOP); Karine Nascimento 5 Portela (Membro da equipe da Divisão de Formação Profissional – DIFOP); Daniele Cirilo 6 Suliano (Membro da equipe da Divisão de Formação Profissional – DIFOP); Saulo de Sousa 7 Nogueira Costa e Ana Maria de Lima Simões (ambos do Núcleo de Governança e Controle 8 9 Interno/NGCI da Assessoria de Gestão de Pessoas/AGEP). A pauta do encontro tratou-se da apresentação da Nota de Controle Interno n.º 01/2022 referente à gestão de riscos do Plano 10 11 de Desenvolvimento de Pessoas (PDP). A servidora Ana Lima (NGCI) agradeceu a presença de todos e explicou que reunião tinha a finalidade de formalizar a entrega da Nota de Controle 12 13 Interno n.º 01/2022 referente ao trabalho coletivo realizado entre a equipe do NGCI e a equipe da DIFOP entre abril e junho de 2022. Foi relembrado que o trabalho de implantação da gestão 14 15 de riscos seguiu as orientações do Plano de gestão de Riscos da Secretaria de Governança da Universidade de acordo com as seguintes etapas: (1) Definição dos processos e das atividades 16 17 diretamente relacionados ao objeto de análise de riscos; (2) Identificação de eventos de risco; (3) Avaliação dos riscos: (4) Definição de ações em resposta ao risco; e (5) Proposição de 18 atividades de controles internos. Os processos considerados para a gestão de riscos foram: (A) 19 Elaboração do PDP Coletar e consolidar as necessidades de desenvolvimento dos servidores da 20 UFC para a elaboração do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP); (B) Implementação 21 do PDP: Ação de Aperfeiçoamento Interno Atender às necessidades incluídas no Plano de 22 Desenvolvimento de Pessoas, por meio de oferta de ações de capacitação internas; (C) 23 Implementação do PDP: Ação de Aperfeiçoamento Externo Atender às necessidades incluídas 24



no Plano de Desenvolvimento de Pessoas, por meio de oferta de ações de capacitação externas; 25 (D) Implementação do PDP: Programa de Desenvolvimento de Gestores Atender às 26 necessidades incluídas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas voltadas a gestores e futuros 27 gestores da UFC; (E) Implementação do PDP: Programa de Ambientação dos Novos Servidores 28 Atender às necessidades incluídas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas voltadas aos 29 30 servidores recém-ingressos; (F) Elaboração e Implementação do PDP: Orçamento Prever e custear as atividades de desenvolvimento interno e externo do Plano de Desenvolvimento de 31 Pessoas; (G) Monitoramento do PDP: Relatório do PDP Levantar, avaliar e registrar em 32 relatório as necessidades de desenvolvimento atendidas do Plano; (H) Implementação do PDP: 33 Ações de Qualificação Atender às necessidades incluídas no Plano de Desenvolvimento de 34 Pessoas, por meio de ações de qualificação internas; (I) Implementação do PDP: Afastamento 35 para qualificação e licença para capacitação Atender às necessidades incluídas no Plano de 36 Desenvolvimento de Pessoas, por meio do afastamento para a qualificação/capacitação de 37 servidor. Após os encontros do grupo de trabalho foram definidos os seguintes riscos: (Risco 38 1) "LNDP não retrata a realidade das necessidades de desenvolvimento dos servidores" 39 classificado como risco do tipo operacional de potencial Médio; (Risco 2) "Deficiência na 40 quantificação de gestores impactados pelo PDG" risco do tipo operacional de potencial Alto; 41 (Risco 3) "Baixa adesão de inscritos em atividades de capacitação" risco do tipo operacional de 42 43 potencial **Baixo**; (Risco 4) "Indisponibilidade de instrutores em atividades de capacitação" risco do tipo operacional de potencial **Médio**; (Risco 5) "Avaliação negativa da qualidade das ações 44 de desenvolvimento ofertadas com base no PDP" risco do tipo operacional de potencial **Médio**; 45 (Risco 6) "Orçamento sem PDP de suporte" risco do tipo legal de potencial **Médio**; (Risco 7) 46 "Intempestividade da instrução do processo" risco do tipo **Baixo**. Diante da metodologia da 47 UFC, é determinado o tratamento apenas dos riscos acima do "apetite ao risco" que na 48 Universidade foi definido como de nível "Médio". Em razão disso, somente o Risco 2 deverá 49 ser mitigado. Registre-se que, dentro do limite de atuação da DIFOP, todas as medidas possíveis 50 51 (até a presente data) já tinham sido tomadas para a mitigação desse risco. Também foi mencionada a importância do apoio da gestão da PROGEP no sentido de articular com 52 instâncias externas à PROGEP, como Escola Integrada de Desenvolvimento e Inovação 53 Acadêmica (EIDEIA) e Reitoria uma vinculação do PDG a uma carga horária mínima ou a 54



participação nas ações do PDG serem usadas como informações obrigatórias para o processo 55 de avaliação dos gestores. De todo modo, ficou explicado que tais decisões fogem do escopo 56 de decisão da DIFOP e da CODEC. Registre-se, também, a ressalva da implementação de uma 57 ação de melhoria que impacta diretamente o risco n.º 01 "LNDP não retrata a realidade das 58 necessidades de desenvolvimento dos servidores". A equipe da DIFOP, por meio da servidora 59 60 técnico-administrativa Karine Nascimento desenvolveu uma integração entre os temas e suas macroáreas demandados pela comunidade acadêmica por meio do Levantamento de 61 Necessidades de Desenvolvimento de Pessoas (LNDP) e as propostas de cursos (ações de 62 capacitação) propostas pelos instrutores em potencial (servidores que eventualmente submetem 63 projetos para a capacitação e que podem incidir em remuneração via rubrica da Gratificação 64 por Encargo de Curso ou Concurso/GECC). Para isso, foi criado um quadro com códigos 65 alfanuméricos de compreensão simples de modo que, no ato, da proposição da ação de 66 capacitação o próprio instrutor classificasse a área relacionada à sua proposta. Para isso, foi 67 solicitado um ajuste no SIGPRH na tela correspondente à capacitação onde fosse possível ao 68 usuário (instrutor em potencial) realizar o cadastro de modo a especificar a área por meio de 69 um código padronizado e pré-definido. Conforme relatado pela equipe da DIFOP, a 70 Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) atendeu com celeridade a demanda e, 71 desde o início do ano de 2023, a DIFOP conta com esse dispositivo que tem facilitado o 72 levantamento de informações para relatórios mais precisos e em curto prazo. É relevante 73 ressaltar que se tratou de uma solução de zero custo à Universidade e que já tem Nota de 74 Controle Interno n.º 01/2022 - AÇÃO 12. Implantar a gestão de riscos do Plano de 75 Desenvolvimento de Pessoas - PDP (2022) Página 31 de 32 gerado resultados positivos ao 76 77 considerar a rapidez com que os relatórios podem ser gerados e com baixo risco de erros de informação e interpretação. Foi também enfatizado que a inovação no serviço público deve 78 79 seguir iniciativas como essa da DIFOP, pois uma situação limitante foi enfrentada e, a partir, desse comportamento criativo e responsável com o serviço público, foi gerada uma solução 80 81 prática para melhorar o ambiente de gestão e controle. Além disso, é importante mencionar que a solução encontrada zela pelo princípio da transparência de governança e considera todas as 82 partes interessadas no processo (usuários instrutores em potencial; servidores usuários dos 83 serviços prestados pela DIFOP; equipe técnica da DIFOP; gestão da CODEC; gestão da 84



85	PROGEP, e consequentemente a própria Universidade, visto que as informações fazem parte
86	do PDP assinado pelo Reitor anualmente). O quadro com a codificação, proposto e
87	implementado pela DIFOP, pode ser acessado por link disponível neste documento. O NGCI
88	louva o trabalho da DIFOP pela dedicação e empenho ao longo de todo o processo de
89	implementação da gestão de riscos objeto desta NCI n.º 01/2022. Houve uma ampla discussão
90	sobre a matéria e a equipe da DIFOP foi parabenizada pelo empenho pela Pró-reitora Adjunta
91	da PROGEP e pela equipe do NGCI. Como acompanhamento da gestão de riscos, foi informado
92	que periodicamente o NGCI fará a atualização da matriz de riscos de modo a colaborar com o
93	controle interno dos processos relacionados ao PDP no limite da NCI n.º 01/2022. Sem mais
94	assuntos a tratar, a reunião foi encerrada às 10h40 (dez horas e quarenta minutos). Para constar,
95	eu, Ana Maria de Lima Simões, lotada na Assessoria de Gestão de Pessoas da Pró-reitoria de
96	Gestão de Pessoas, lavrei a presente ata que, após a sua aprovação, será disponibilizada em
97	meio digital. Participaram desse encontro, os seguintes servidores:
1.	Telma Araújo do Nascimento (PROGEP)
2.	Luzimar Araújo de Oliveira (CODEC)
3.	Rebeka Maria Sotero Silva (CODEC/DIFOP)
4.	Karine Nascimento Portela (CODEC/DIFOP)
5.	Daniele Cirilo Suliano (CODEC/DIFOP)
6.	Saulo de Sousa Nogueira Costa (NGCI/AGEP)
7.	Ana Maria de Lima Simões (NGCI/AGEP)